



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
Campus Universitário, Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade
Florianópolis/ SC - CEP 88036-800 - Telefone: (48) 3721-9102
CNPJ/MF nº 83.899.526/0004-25
www.hu.ufsc.br

PUBLICAÇÃO
D.O.U.



TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO NO 411/2018 TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS EM PACIENTES DO SUS, QUE ENTRE SI FAZEM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E BIONUCLEAR SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR LTDA.

O Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.899.526/0004-25, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Diretor Administrativo, Alécio Carminatti Junior, CPF 624.640.949-00, de acordo com a Portaria nº 767/2018/GR de 11 de abril de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BIONUCLEAR SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.514.221/0001-40, estabelecida à Rua Professor Hermínio Jacques, nº 166, Bairro Centro, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Fábio Figuciredo Ribeiro, CPF 486.442.699-68 (*representante legal da empresa*), firmam o presente Termo de Contrato de **prestação de serviços de exames de diagnósticos em pacientes do SUS, do HU/UFSC**, de acordo com as disposições estabelecidas no Processo nº 23080.034472/2018-56 da **Inexigibilidade de Licitação nº 163/2018** e nas complementações a ele integradas, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência do contrato em epígrafe, estabelecida em sua cláusula sexta, prorrogada a partir de **04 de julho de 2019 a 04 de julho de 2020**, pela manifestação favorável das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 10302201585850042;

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
Campus Universitário, Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade
Florianópolis/ SC - CEP 88036-800 – Telefone: (48) 3721-9102
CNPJ/MF nº 83.899.526/0004-25
www.hu.ufsc.br



12302203240860042; PTRES 065001; 060811; Natureza de Despesa 33903900 e Fonte 6153000300 e 6153000400.

CLÁUSULA TERCEIRA

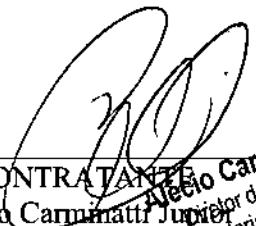
A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual sempre que seus valores forem reajustados; visando manter a proporção de 5 % (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato e no art. 56, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

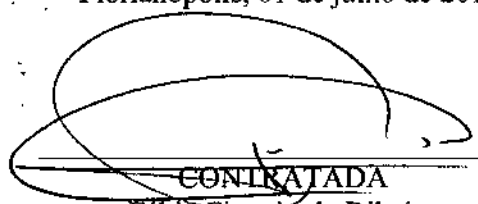
CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Florianópolis, 01 de julho de 2019.


CONTRATANTE
Alécio Carminatti Júnior
Diretor de Administração
Portaria nº 94/2019/GR
CPF: 624.640.949-08


CONTRATADA
Fábio Figueiredo Ribeiro
CPF: 486.442.699-68

1ª – Testemunha


NOME: Fabiana Rosa
CPF: 952.261.339-84

2ª – Testemunha

NOME:
CPF:


Jussara Correa do Nascimento
Metrícula 1456537/134150
Assistente em Administração
HU/UFSC